

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**

**EQUIPE DE CONCURSOS - USI/DSP/SMAP**

**EDITAL DE ABERTURA 007/2025**

**PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS 01/2025 A 07/2025 – PROFESSORES – DIVERSAS**

**HABILITAÇÕES**

**Processo nº 25.0.000002043-8**

**ANEXO I – ORIENTAÇÕES PARA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA  
ATIVIDADE DE PROFESSOR**

1. A **experiência profissional na atividade de professor** poderá ser comprovada através dos seguintes documentos: atestados, certidões ou declarações expedidas pelo órgão empregador, bem como por cópia da Carteira de Trabalho. Caso o candidato tenha atuado em órgãos públicos, deverá entregar documento que ateste o período da experiência profissional, devidamente assinada pelo servidor competente.

2. No documento comprobatório, **deverá constar, obrigatoriamente**:

a) **Função/cargo (Professor)** exercido;

b) **Data de início e fim da atividade profissional**, para fins de permitir a contagem do tempo de experiência;

c) **Assinatura ou carimbo do empregador**, representante legal ou autoridade competente, contendo CPF, CNPJ ou, em caso de órgão público, matrícula funcional.

2.1. Em caso de **contrato de trabalho em vigor** (carteira de trabalho **em aberto**), o candidato deverá apresentar, **obrigatoriamente**, junto com a Carteira de Trabalho, **atestado, certidão ou declaração** do empregador afirmando que **permanece exercendo as atividades profissionais até a presente data**.

2.2. Caso o candidato não atenda ao estabelecido nos itens 2 e 2.1., **o documento não será contabilizado para fins de pontuação, podendo ser eliminado do certame**.

3. No caso de apresentação da Carteira de Trabalho física, o candidato também deverá entregar, **obrigatoriamente**, as páginas de identificação do profissional, PIS/PASEP e a(s) página(s) do(s) contrato(s) de trabalho.

3.1. O candidato que não atender ao disposto no item 3. não terá sua documentação, relativa à Carteira de Trabalho, avaliada.

4. Somente serão validados atestados, certificados e declarações emitidas pela Internet, desde que contenham assinatura eletrônica e/ou a possibilidade da autenticação eletrônica.

5. As cópias simples dos documentos deverão ser **entregues pessoalmente** pelo candidato ou por terceiros acompanhadas, **obrigatoriamente**, das vias originais para a devida autenticação, conforme



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EQUIPE DE CONCURSOS - USI/DSP/SMAP

EDITAL DE ABERTURA 007/2025

PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS 01/2025 A 07/2025 – PROFESSORES – DIVERSAS

HABILITAÇÕES

Processo nº 25.0.000002043-8

orientações contidas no Capítulo 7, do Edital de Abertura.

**5.1.** As cópias simples dos documentos que não estiverem acompanhadas da documentação original **não serão recebidas.**

**6.** Serão consideradas somente as **experiências profissionais na atividade de professor a partir de 01 de janeiro de 2020.**

**7.** É de inteira responsabilidade do candidato a entrega da documentação para comprovação da experiência profissional na atividade de professor conforme as orientações dispostas nesse anexo e no Edital de Abertura, **de modo que a sua não observância poderá eliminá-lo do presente processo seletivo simplificado.**